**LEI Nº 5.152 DE 13 DE MAIO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 5.797,71 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), destinado a atender despesas com manutenção da Farmácia Básica – Saúde Prisional e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.016, um Crédito Especial no valor de R$ 5.797,71 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), para atender despesas com a manutenção da Farmácia Básica – Saúde Prisional, com a seguinte classificação funcional e econômica:  
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.04.10. Saúde  
10.04.10.301. Atenção Básica  
10.04.10.301.00019. Programas Integrados   
10.04.10.301.00019.2.171. MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA-SAÚDE PRISIONAL/R.259-15   
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo............................................. R$ 5.797,71

(Recurso: 4050 - Farmácia Básica)  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..............................................................R$ 5.797,71

Parágrafo único. Objetivo: Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS 2765/14, objetivando a aquisição de Medicamentos, de acordo com a Resolução nº 259/15 – CIB/RS

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes financeiras:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO:  
Superávit Financeiro registrado no exercício de 2014, referente ao valor recebido do Programa Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS 2765/14 .........................................R$ 1.932,57

(Recurso: 4050 - Farmácia Básica)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....................................................R$ 1.932,57   
II - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:  
Auxílio Financeiro de Convênio, registrado no exercício de 2016, referente aos valores recebidos do Programa Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS 2765/14 .......... R$ 3.865,14

(Recurso: 4050 - Farmácia Básica)  
TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS ...................................................R$ 3.865,14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,   
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,   
 Secretário de Administração.